



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA  
Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
Site

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003178/2014-15

**Unidade Gestora:** 250052

QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 030/2015 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO INSTITUTO  
NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ  
ALENCAR GOMES DA SILVA E A  
EMPRESA **JOHNSON & JOHNSON  
DO BRASIL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A  
SAÚDE LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 017/2018**

Presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, sediada na Rua Gerivatiba, nº 207 – 12º ao 15º andar – Butantã – São Paulo - SP, CEP nº 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.516.661/0001-01, com Filial para efeito de faturamento, situada na Av. Portugal, 1100 – parte C12 e módulo A5 – Sala 5 - CEP: 06696-060, São Paulo – SP, CNPJ/MF 54.516.661/0027-32, neste ato representada por seus Representantes Legais **Sr. BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**, portador do documento de identidade nº 43.579.977 e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.904.478-30 e **Sra. FERNANDA MOTA CARVALHO**, portadora do documento de identidade nº 34.522.355-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 308.918.538-55, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 – Formalizar, com fundamento legal na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a exclusão da manutenção preventiva semestral nível 1 (mão de obra e peças) para os 03 equipamentos Sterrad NX (itens 3, 4 e 5), com a consequente redução do preço unitário mensal de R\$ 2.166,53 para R\$ 2.119,77 por equipamento, equivalente a 1,13 % do valor mensal do contrato, que passa de R\$ 10.210,69 para R\$ 10.070,41, resultando uma redução acumulada total de 18,63 % em relação ao valor original do contrato, portanto, obedecidos os limites previstos nos §§ 1º e 3º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com efeitos retroativos a partir de 08/04/2017, e, em consequência, alteração de duas condições do contrato, nos parágrafos 21 e 22 das páginas 5 e 6 da Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Contratada do contrato referentes à nova periodicidade da manutenção, que passam a ter a seguinte redação:

**Observar a frequência semestral a cada, 750 ciclos para STERRAD 100S e STERRAD 50 (para a nível 1) e frequência anual ou a cada 1300 ciclos para STERRAD NX ou a cada 1500 ciclos para STERRAD 100S e STERRAD 50 (para a MP2) valendo o que ocorrer primeiro, para a realização das manutenções preventivas, previamente agendadas, para as quais serão emitidas ordens de serviço (OS) pela CONTRATADA, as quais serão comprovadas por relatórios detalhados ou suas cópias, nome do executante e sua assinatura, itens aviados, indicação de peças substituídas ou que exigem substituição, complementado por documentos de acompanhamento firmado pelas partes, conforme projeto básico. A OS deverá ser entregue à Divisão de Engenharia Clínica.**

Conforme o Projeto Básico, as manutenções nível 1 para Sterrad 100S e 50 consistem na troca do Kit nível 1 PM 1-05-06899-1-100 e as manutenções nível 2 adicionam ao Kit acima, o Kit nível 2 PM2-05-0899-2-200 para o Sterrad 100S e o Kit nível 2 PM2-05-20120-4-200 para o Sterrad 50; **A manutenção nível 2 para Sterrad NX consiste na troca do Kit nível 2 PM2-10079801.**

2 – Formalizar o reajuste dos preços mensais a ser aplicado aos serviços a partir de 08/04/2017, com desconto de 1,4922 pontos percentuais, representando redução de 30,7º % no percentual de variação anual acumulada do índice IGPM – FGV, apurada entre março/2016 e março/2017, igual a 4,86%, ficando estabelecido o percentual de reajuste negociado equivalente a 3,3678%. Dessa forma, os novos preços unitários passam a ser os estabelecidos na planilha abaixo:

<b>EMPRESA JOHNSON &amp; JOHNSON - PROCESSO Nº 3178/2014 - BASE: 04/2017</b>								
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTERILIZADORES MARCA ASP DO INCA</b>								
<b>PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO</b>								
							<b>Preço</b>	<b>Preço</b>

Item	Equipamento	Marca	Modelo	Patrimônio	Número de série	Localização	Unitário Anterior (R\$)	Unitário Reajustado (R\$)
1	Esterilizador de plasma de peróxido de Hidrogênio	ASP	Sterrad 100S	080572 MS	101962409	HC I - CME	1.855,55	1.918,04
2	Esterilizador de plasma de peróxido de Hidrogênio	ASP	Sterrad 100S	043472 MS	101016485	HC III - CME	1.855,55	1.918,04
3	Esterilizador de plasma de peróxido de Hidrogênio	ASP	Sterrad NX	065658 MS	33081159	HC I - CME	2.119,77	2.191,16
4	Esterilizador de plasma de peróxido de Hidrogênio	ASP	Sterrad NX	065659 MS	33081143	HC I - CME	2.119,77	2.191,16
5	Esterilizador de plasma de peróxido de Hidrogênio	ASP	Sterrad NX	065686 MS	33081280	HC I - Braquiterapia	2.119,77	2.191,16
Valor mensal total anterior com exclusão da manutenção preventiva nível 01							10.070,41	10.409,56
Novo valor mensal total reajustado								

3 – Formalizar, com efeitos a partir da assinatura deste aditivo, a alteração de CNPJ/MF da **CONTRATADA**, por ela solicitada, para efeito de faturamento, mediante a inclusão do endereço e do CNPJ/MF da Filial de Guarulhos, conforme segue:

Avenida Julia Gaiolli, 740 - T 300 – Galpão 7 e 8 – Água Chata – Guarulhos – SP – CEP 07.251-500;  
CNPJ/MF: 54.516.661/0080-05

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 -

109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente contrato em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**

**Diretora Geral do**

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**

**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sr. BRUNO GONÇALVES RODRIGUES**

---

**Sra. FERNANDA MOTA CARVALHO**

**Representantes Legais da Empresa**

**JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

## TESTEMUNHAS

---

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



Documento assinado eletronicamente por **Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Substituto(a)**, em 02/03/2018, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/03/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mota Carvalho, Usuário Externo**, em 20/03/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/03/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/03/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2680939** e o código CRC **F28CE9C1**.